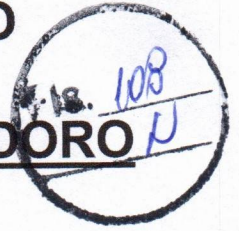




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO



A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2024 (Cap. IV. Art. 28) – **RITO SIMPLIFICADO**, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada tendo como objetivo garantir o funcionamento de todas as atividades e exercidas pela Câmara Municipal, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente internamente, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

Estes itens são de consumo diário e indispensáveis para o bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal. A aquisição contínua de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza é de suma importância para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Comodoro/MT, a ausência ou a insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a salubridade e a funcionalidade dos ambientes, impactando negativamente a saúde e o bem-estar dos servidores, vereadores e do público em geral. Além disso, a falta desses insumos básicos pode gerar interrupções nas rotinas de trabalho, afetando a produtividade e a imagem da instituição. A manutenção de um ambiente limpo e organizado é fundamental para a credibilidade e o bom funcionamento de qualquer órgão público.

Comodoro/MT, 03 de Julho de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026